



por unanimidade

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021

----- ATA NÚMERO 06/2021 -----

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 3º da Lei n.º 1-A/2021 de 13 de janeiro que aprova as medidas excepcionais e temporários de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, alargando assim o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

Artigo 3.º

1 - Até 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.

Neste contexto a presente reunião de executivo realizou-se através de videoconferência tendo os documentos sido remetidos (convocatória, posição financeira e respetivas propostas de deliberação) por email a todos os membros do executivo.



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- **Nesta conformidade:**-----

--- Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, através do email gabineteatividades@uf-carnaxide-queijas.pt foi remetida a documentação aos Senhores Vogais, Sra. Secretária Ana Lúcia Dias, Sra. Tesoureira, Sara Margarida da Silva Ribeiro, Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, Sr. Vogal Mário Mendes, Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e ao Sr. Vogal João Paulo Gomes, em C/C ao Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, sob sua presidência. -----

--- A sexta reunião do Executivo, teve a seguinte Ordem de Trabalhos, tendo a mesma sido realizada por videoconferência e aprovada por unanimidade. -----

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Posição Financeira -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 15/2021 - Estatuto de Direito de Oposição – Relatório de avaliação de 2020; -----

2. Proposta de Deliberação N.º 16/2021 – 4ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPA; -----

3. Proposta de Deliberação N.º 17/2021 – Aquisição de serviços de Aluguer de Impressoras Multifunções - Ajuste Direto 1/2021; -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto Um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 268 835,10 €, receita a curto prazo 55 780,42 €, total de despesa: 146 247,05 €. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 178 368,47 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 15/2021 - Estatuto de Direito de Oposição – Relatório de avaliação de 2020; -----

--- Aprovado pela Lei nº 24/98 de 26 maio, o Estatuto do Direito de Oposição assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. –



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- Tal atividade materializa-se e desenvolve-se, no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, no direito de participação e no direito de depor. De acordo com o artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes do referido Estatuto. Os citados documentos são, por sua vez, enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que deles se pronunciem. ---

--- De acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Direito de oposição, para a proposta das GOP e Orçamento/2021 foram convidados, para serem ouvidos na apresentação de propostas para a elaboração do referido documento, os representantes dos partidos com assento no Órgão Deliberativo que não têm representatividade no Órgão Executivo. -----

--- Pelo exposto propõe-se: -----

1. A aprovação do relatório de avaliação 2020 do estatuto do direito de oposição, que junto se anexa; -----

2. O envio ao Presidente da Assembleia de Freguesia de Carnaxide e Queijas para conhecimento e respetivo envio aos responsáveis dos Partidos Políticos representados na Assembleia de Freguesia titulares do Direito de Oposição. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N.º 16/2021 – 4ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPA; -----

1. Introdução -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- Nestes termos: -----

--- - Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- - Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- - Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia (artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão -----

a) Aprovar a 4ª Alteração Orçamental e a 1ª Alteração ao PPA, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 17/2021 – Aquisição de serviços de Aluguer de Impressoras Multifunções - Ajuste Direto 1/2021; -----

--- Introdução -----

--- Tendo em conta que o contrato de prestação de serviços de aluguer de impressoras multifunções, celebrado com a firma Cildoc já caducou, torna-se necessário a abertura de procedimento por ajuste direto e com consulta a três entidades. -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

1. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR -----

--- Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que sejam convidadas a seguintes entidades a apresentar proposta: -----

--- a) PAULUS CÓPIA – Equipamentos de Escritório, Lda, NIF: 503341614, Rua General Humberto Batista Martins, 16 Zona Industrial, 2005-002 Santarém paulo.rodrigues@pauluscopia.com, Telefone: 243309214 -----

--- b) Beltrão Coelho (Ribatejo e Oeste) - Equipamento de Escritório, Lda, NIF: 502515350, Rua Professor Manuel Bernardo das Neves, 16A e B 2000-208 Santarém, paula.marcelino@bcroee.pt, Telefone: 243 305 720 -----

--- c) POLISISTEMAS – Equipamentos e Sistemas de Escritório, Lda, NIF: 502614498 Praceta das Flores, 3A, Quinta Grande - ALFRAGIDE, 2610-074 Amadora rita.cascais@polisistemas.pt, Telefone: 214 721 510 -----

2. PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

--- Propõe-se, ainda, a aprovação das peças do procedimento, em anexo, das quais se destaca: -----

--- - Fixação do preço base em € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros); -----

--- - O Contrato deve de ser reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP; -

-- - Fixação de um prazo de vigência do contrato de 1 ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos; -----

--- - Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. -----

3. MINUTA DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS -----

--- A aprovação da minuta de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

4. JÚRI -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

--- Presidente: Joana Zagury, Jurista da Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; -----

--- 1.º Vogal: Sérgio Paulo Gomes, Assistente Técnico -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- 2.º Vogal: Emília Alexandra Henriques Antunes, Assistente Técnica -----

--- 1º Suplente: Luís Manuel Graça Balbina, Assistente Técnico -----

--- Gestor do Procedimento: Sérgio Paulo Gomes, Assistente Técnico -----

6. ORGÃO COMPETENTE -----

--- O órgão executivo toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

**O Presidente
(Inigo Pereira)**

**A Secretária
(Ana Dias)**

**A Tesoureira
(Sara Ribeiro)**

**O Vogal
(Américo Ramos)**

**O Vogal
(Mário Mendes)**

**A Vogal
(Paula Soares)**

**O Vogal
(João Gomes)**

Conforme disposição legal a transcrição de qualquer documento oficial tem de respeitar, na íntegra, o conteúdo e o texto constante nos documentos. Sendo facto que as Propostas de Deliberação aqui descritas se constituem documento oficial e a respetiva transcrição que nesta Ata se faz, é feita reproduzindo na íntegra o texto original.